



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 243 / 2025/ CMS

VASCO RAMINHAS DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, no uso da competência delegada e subdelegada pela Sra. Vereadora Ana Rita Pinheiro de Carvalho, através do despacho n.º 178/2024/GAVRC, de 12 de julho, torna público que através do requerimento n.º 1621/25, complementado com elementos dos req.º 3822/25, req.º 4686/25 e req.º 5320/25, foi apresentado um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 6/93, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor.-----

---A pretensão em causa, reflete o pedido de viabilidade quanto a uma alteração que consiste na supressão do Lote 8 e criação dos Lotes 10, 11 e 12-----

---A presente proposta irá originar intervenções nas obras de urbanização circundantes, quanto a remodelação dos arruamentos viários e pedonais, acessos e estacionamento, bem como os arranjos exteriores e integração paisagística.-----

---Face ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, o loteamento em apreço encontra-se inserido em Solo Urbano – Espaços Centrais Consolidados, nos termos dos art.º 114.º a 116.º e art.º 120.º, do regulamento do PDM em vigor.-----

---Informa-se que, está em curso um processo de Alteração ao Plano Diretor Municipal, despoletado pela Deliberação n.º 197/2025 de Câmara Municipal, publicado em Diário da República através do Aviso n.º 11297/2025/2 de 02/05.-----

---De entre as matérias objeto de alteração destacam-se, nomeadamente, as alterações dos parâmetros a aplicar em categorias de espaço correspondentes a zonas urbanas consolidadas, relativos ao apuramento da altura máxima da fachada, bem como o índice de utilização máximo em operações de loteamento e operações urbanísticas de impacte relevante ou semelhante, aplicáveis ao caso em apreço.-----



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

---Nessa medida, desde já , se dá conhecimento a todos os interessados do projeto em apreço, cuja proposta poderá vir a ter enquadramento, no âmbito do Plano Diretor Municipal, que se encontra em alteração, nos termos supramencionados.-----

---Para efeitos do disposto no artigo 26º do Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal em vigor, dispõem os interessados, de **um prazo de 30 dias úteis** para consultar o processo e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões.-----

---Para constar é publicado o presente edital na página eletrónica do Município, e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na União das Freguesias de Setúbal.-----

-----Setúbal, 06 de outubro de 2025.-----

-----O Diretor do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,-----

Vasco Raminhas da Silva

-----Vasco Raminhas da Silva-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 178/2024/GAP, de 12 de julho)